



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 28/2019/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PERMUTA DE CAMPUS E TURNO DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, que **no período de 22 a 31 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno de cursos de graduação, para ingresso no segundo período letivo de 2019, conforme Artigos 230 a 238 da Resolução Nº 14/2015/CONEPE, observadas as seguintes condições:

DOS TIPOS DE PERMUTA PERMITIDOS

1. Serão permitidas permutas entre os seguintes cursos presenciais, conforme tabela que segue, sendo possível a origem da permuta tanto do curso da primeira coluna quanto daquele na segunda coluna:

Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Administração - Bacharelado (noturno) - Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) - Itabaiana
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Direito - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão
Física - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Física - Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Geografia - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Geografia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
História - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	História - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Letras Português - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Letras Português - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Letras Português - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Letras Português/Francês – Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português/Francês – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Matemática – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Matemática – Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Matemática – Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Pedagogia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Pedagogia - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Química - Licenciatura (matutino) - Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino) - Itabaiana



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 28/2019/PROGRAD

DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

2. Para participar do Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno o candidato deve ter integralizado pelo menos 15% da carga horária total da estrutura curricular a que está vinculado.
3. Se o número de solicitantes para uma dada permuta for igual para os dois cursos todas as solicitações serão deferidas; caso contrário, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 4. Maior percentual de integralização da carga horária do curso ao qual está vinculado;
 5. Maior IEA;
 6. Maior IECH;
 7. Maior IEPL;
 8. Maior MC;
 9. Maior idade.

DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sigaa, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente, com início no dia 22/05/2019 e término às 23h59min do dia 31/05/2019.
11. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no Sigaa até o dia 11/06/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
13. Na aplicação do disposto nos itens 2 e 3 deste edital, serão considerados os dados constantes do histórico correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está vinculado no momento da inscrição.
14. O candidato que tiver sua solicitação de permuta deferida receberá um novo número de matrícula e o aproveitamento de componentes curriculares que não estiverem com equivalência estabelecida no Sigaa poderá ser feito pelo Colegiado do novo curso.
15. Encerrado o prazo de inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência do candidato da participação no Processo.
16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação